

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.92	000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	370	000	Maio	349.000,00	15.000,00	364.000,00
Total				349.000,00	15.000,00	364.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	370	000	Janeiro	5.323.571,41	15.000,00	5.308.571,41
Total				5.323.571,41	15.000,00	5.308.571,41

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 558 DE 13 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Telma Tomioto Terra, matrícula nº 11.516-9, para responder pela Secretaria Municipal de Governo, no período de 17 a 21 de maio de 2021, em substituição ao titular da pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 559 DE 13 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
010	Manutenção das despesas de custeio - Divulgação Institucional	2021	100 %	2.000,00	100 %	5.002.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), junto à Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.131.0002.2.004	3.3.90.39	000	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	20	000	Maio	26.000,00	5.000.000,00	5.026.000,00
Total				26.000,00	5.000.000,00	5.026.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 560 DE 13 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 7.380,90 (sete mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	831	7.380,90
TOTAL			7.380,90

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 7.380,90 (sete mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.380,90 (sete mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	179	831	Maio	0,00	7.380,90	7.380,90
Total				0,00	7.380,90	7.380,90

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 573 DE 18 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Decreta luto oficial pelo falecimento de Marcio Fernando Stamm

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 19.005.068991/2021-49,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido luto oficial por 3 (três) dias, com hasteamento da Bandeira Municipal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Marcio Fernando Stamm, ocorrido no dia 18 de maio de 2021, empresário, homem público respeitado, dinâmico, com visão sobre as necessidades da cidade e que sempre exaltou seu amor por Londrina. Uma grande perda para nossa cidade! Que Deus abençoe e ilumine sua família, dando forças e ao menos um pouco de conforto a seus corações nesse momento tão difícil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício).

DECRETO Nº 563 DE 17 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública Lote de terras localizado na Gleba Ribeirão Cafezal, Município de Londrina, destinado à implantação de atividades empresariais para o desenvolvimento econômico e a geração de empregos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, letra "I" do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e art. 3º, inciso III da Lei Municipal nº. 9.872 de 22 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, o Lote de terras abaixo discriminado, bem como as benfeitorias, porventura, nele existentes, de propriedade atribuída a "Pedro Candotti Junior" ou a quem de direito pertencer, com a matrícula e área indicada, a saber: